



PORTRARIA CREMEB Nº 25/2018

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº.º 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº.º 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de serem fixados honorários periciais com vistas a elaboração de perícias em expedientes denúncia, processos ético profissionais e procedimentos administrativos, autorização para realização de psicocirurgia e outras demandas que se façam necessárias realização de perícias uniformizando os valores a serem pagos nas situações elencadas pelo trabalho realizado;

RESOLVE:

Art 1º - Fixar o valor de **R\$1.000,00 (hum mil reais)** a ser pago a título de honorários aos peritos designados pelo CREMEB para atuarem em expedientes denúncia, processos ético-profissionais, procedimentos administrativos que apuram doença incapacitante para o exercício profissional, autorização para realização de psicocirurgia e outras demandas que se façam necessárias realização de perícias.

Art. 2º - Os peritos serão escolhidos entre os profissionais inscritos neste Regional com título de especialista devidamente registrado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se expressamente a [Portaria 56/2009](#).

Salvador, 9 de novembro de 2018

Conselheira Presidente

Teresa Cristina Santos Maltez

Conselheiro 1º Secretário

José Augusto da Costa